

EDITAL Nº 02/2024

VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da E.E. Miguel Pistilli, da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, e de acordo com a Resolução SEDUC nº 09 de 08/02/2024 que altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022, de que trata a Lei Complementar nº 1396 de 22/12/2023, que altera as Leis Complementares nº 1.374/2022, nº 836/1997 e nº 444/1985, e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função gratificada de Vice-Diretor Escolar nesta Unidade Escolar.

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022, tais como:
 - 1- conhecimentos de gestão escolar e suas dimensões;
 - 2- capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
 - 3- capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

d) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
2- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

g) carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação, considerar o contexto escolar e conter no mínimo:

1- dados pessoais

2- justificativa

3- objetivos

4- ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor de Escola

5- proposta de melhoria dos índices das avaliações externas; busca ativa com foco no retorno e permanência do estudante na escola e implantação de estratégias que promovam a mediação de conflitos conforme os



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ
E.E. MIGUEL PISTILLI
Rua Miguel Pistilli, 142, CECAP, Taubaté.
Email- e914460a@educacao.sp.gov.br- Tel.: 3686-1740 - 3686-2535

princípios do Programa CONVIVA/SP, considerando sempre o perfil da Unidade Escolar detentora da vaga.

IV-Entrevista:

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na Proposta de Trabalho apresentada.

V- Documentos:

A entrega da Proposta de Trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital;
- d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições:

Local: Secretaria da Escola E.E. Miguel Pistilli, situada à Rua Miguel Pistilli, nº 142 – Bairro: Cecap I - CEP: 12.043-010 - Taubaté/SP

Período: de 04/07/2024 a 05/07/2024

Horário: das 09h00 às 16h00

VII- Das entrevistas:

Local: E.E.Miguel Pistilli no endereço já supracitado.

Data: 25/07/2024

Horário: a partir das 14h00

Resultado da entrevista: 27/07/2024

VIII – Da vaga oferecida:

01 vaga para Vice-Diretor Escolar em substituição, para atendimento dos três períodos de funcionamento da Unidade Escolar, cumprindo 40 horas semanais, no período de 29/07/2024 a 03/10/2024.

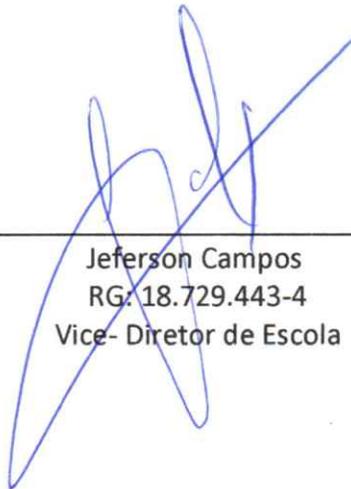


SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ
E.E. MIGUEL PISTILLI
Rua Miguel Pistilli, 142, CECAP, Taubaté.
Email- e914460a@educacao.sp.gov.br- Tel.: 3686-1740 - 3686-2535

IX - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua Proposta de Trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Taubaté, 27 de junho de 2024.



Jeferson Campos
RG: 18.729.443-4
Vice- Diretor de Escola